



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARATUBA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARATUBA - PROJUDI  
Rua Tiago Pedroso, 417 - Edifício do Fórum Estadual - Cohapar - Guaratuba/PR - CEP: 83.280-000 -  
Fone: (41) 3442-1246 - E-mail: varacivelguaratuba@hotmail.com

Autos nº. 0002565-50.2017.8.16.0088

Processo: 0002565-50.2017.8.16.0088

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$9.183,68

- Exequente(s):
- Município de Guaratuba/PR (CPF/CNPJ: 76.017.474/0001-08)  
RUA DR. JOAO CANDIDO, 380 - GUARATUBA/PR - Telefone: 3472-8500 3472-8559
- Executado(s):
- 32/25/20 2012-2013-2014-2015-2016 (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
0, 0 - GUARATUBA/PR
  - CIRINEU MARUM (RG: 14634657 SSP/PR e CPF/CNPJ: 235.843.359-49)  
Avenida Comendador Franco, 6050 Casa 55 - CURITIBA/PR
  - ESPÓLIO DE ESTEFANO FERENTZ (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
FRANCISCO ARCEGA, 228 - PIÇARRAS - GUARATUBA/PR

#### TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 29 de maio de 2019 às 09:12:49 , em cumprimento ao contido nos autos de Execução Fiscal acima descrito, lavrei o presente termo de penhora dos bens imóveis a seguir descritos, A SABER:

Lote nº 20, da Quadra 25, da Planta 32 "Parque Balneário Jurimar", matrícula nº 7935.

Feito a penhora, procedi ao depósito em mãos da depositária pública Dorli Maria Moro, a qual aceitou o encargo comprometendo-se do bem sob sua guarda, a não dispor sem ser por expressa determinação da Meritíssima Juíza de Direito, sob as formas e penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Depositária Pública, Dorli Maria Moro.

Guaratuba, 29 de maio de 2019.

Adilson Rocha  
Técnico Judiciário

(assinado eletronicamente)  
Dorli Maria Moro  
Depositária Pública

